



ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - BIÊNIO 2023/2024. NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 8HS E 12MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR **HENRIQUE ALVES**, REUNIRAM-SE OS VEREADORES MEMBROS DA CCJR: **WILLIAN VELOSO, SABRINA GARCEZ, KÁTIA, IGOR FRANCO, LUCAS KITÃO, LEO JOSÉ** PRESENCIALMENTE, E DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL O VEREADOR **WELTON LEMOS**. AUSENTE O VEREADOR **KLEYBE MORAIS, GEVERSON ABEL E PEDRO AZULÃO JR.**. CONFERIDO O QUORUM FOI DECLARADA ABERTA A REUNIÃO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 87/2023 - DISCIPLINA O DESCARTE E DESTINAÇÃO FINAL DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), NA FORMA QUE DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE POIS A MATÉRIA CONSTANTE DO PROJETO DE LEI POSSUI VÍCIO DE INICIATIVA, SENDO FORMAL E MATERIALMENTE INCONSTITUCIONAL, POIS INVADIRIA MATÉRIA RESERVADA AO PODER EXECUTIVO, PREVISTA NO ART. 89 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 84, IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 77, III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES CONTIDOS NO ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O RELATOR, VEREADOR PEDRO AZULÃO JR., MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO ** FOI APROVADA DILIGÊNCIA AO AUTOR PARA SANEAMENTO NA 11ª REUNIÃO DA CCJR. O AUTOR APRESENTOU SUBSTITUTIVO E DEVOLVEU O PROJETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO E ACOLHIDO O SUBSTITUTIVO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 459/2023 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AJUDA DE CUSTO NO ÂMBITO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA E A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO, REFERENTE AO ANO DE 2023.*** VETADO PARCIALMENTE EM SEUS ARTIGOS 9º, 12 E 14, CONSIDERANDO QUE SÃO DEVERES DO SERVIDOR SER LEAL ÀS INSTITUIÇÕES A QUE SERVIR, A NECESSIDADE DE CONDUTA COMPATÍVEL COM A MORALIDADE ADMINISTRATIVA, E A POSSIBILIDADE DE CONFLITO ENTRE INTERESSES PRIVADOS E O PÚBLICO COM A SANÇÃO DESTES ARTIGOS, ALÉM DE IMPEDIMENTO DE AUMENTO DE DESPESA IMEDIATA POR PARTE DOS LEGISLADORES EM PROJETO ENVIADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. DE AUTORIA DE PREFEITO MUNICIPAL. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA REJEIÇÃO PARCIAL DO VETO, COM A MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL, NO QUE SE REFERE AOS ARTIGOS 9º E 14, DO EXMO. SR. PREFEITO DE GOIÂNIA, E PELA DERRUBADA DO VETO AO ART. 12 DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1/2024. A RELATORA, VEREADORA KÁTIA, MANIFESTOU PELA REJEIÇÃO PARCIAL DO VETO, COM A MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL, NO QUE SE REFERE AOS ARTIGOS 9º E 14 E PELA DERRUBADA DO VETO AO ART. 12 DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1/2024. EM VOTAÇÃO, FOI ACOLHIDO O RELATÓRIO DA VEREADORA KÁTIA E REJEITADO PARCIALMENTE O VETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 3 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 147/2024 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE APOIO AOS DIREITOS SOCIAIS - INSTITUTO BEM VIVER. DE AUTORIA DE PAULO MAGALHÃES. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. A RELATORA, VEREADORA KÁTIA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 4 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 55/2024 - DENOMINA-SE PRAÇA DE ESPORTES ELY PASCOAL, A ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL COM 20.688,00 M², LOCALIZADA NA RUA P-16, Nº 1.019, SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE DESDE QUE SANADOS OS PONTOS APONTADOS (AUTOR APRESENTOU SUBSTITUTIVO POSTERIORMENTE). O RELATOR, VEREADOR LUCAS KITÃO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO (APRECIAR RELATÓRIO E O SUBSTITUTIVO). EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O RELATÓRIO E ACOLHIDO O SUBSTITUTIVO AO PROJETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A INCLUSÃO E INVERSÃO DE PAUTA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2024 - CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA GOIANIENSE AO SENHOR VICTOR RITTER



DEANCOVICH PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE ANDERSON SALES. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. A RELATORA, VEREADORA SABRINA GARCEZ, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 5 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 147/2024 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE APOIO AOS DIREITOS SOCIAIS - INSTITUTO BEM VIVER. DE AUTORIA DE PAULO MAGALHÃES. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. A RELATORA, VEREADORA KÁTIA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. IDENTIFICOU-SE QUE O PROJETO JÁ TINHA SIDO VOTADO NA REUNIÃO ANTERIOR DA CCJR. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 6 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 138/2024 - DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE ACESSO DE MÃES SOLO AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE SANDES JÚNIOR. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 10.231/2018 PREVÊ EXPRESSAMENTE (ART. 2º, §2º) A PRIORIDADE DO BENEFÍCIO DE DOAÇÃO DE LOTES OU UNIDADES HABITACIONAIS AS MULHERES RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE FAMILIAR, PRECONIZANDO (ART. 3º) QUE OS LOTES E UNIDADES HABITACIONAIS RECEBIDOS EM DOAÇÃO DEVERÃO SER DESTINADOS À MORADIA DAS FAMÍLIAS, PREFERENCIALMENTE SOB TITULARIDADE DA MULHER, PODENDO SER CITADA TAMBÉM A LEI MUNICIPAL Nº 8.534/2007, ART.1º-A QUE IMPLEMENTA QUE TODOS OS PROGRAMAS HABITACIONAIS IMPLEMENTADOS DIRETAMENTE OU SUBSIDIADOS COM RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DEVERÃO DESIGNAR 5% DE SUAS UNIDADES ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DO TRÁFICO DE PESSOAS OU DE EXPLORAÇÃO SEXUAL QUE PREENCHAM OS DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA CONCESSÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E 3% A MULHERES PROVIDORAS DE FAMÍLIA MONOPARENTAL. A RELATORA, VEREADORA KÁTIA, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI ARQUIVADO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 7 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 292/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ESPAÇOS RESERVADOS E ADAPTADOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM ESTÁDIOS E ARENAS ESPORTIVAS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5 MIL PESSOAS EM GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE EM VIRTUDE DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VULNERAÇÃO DO PRINCÍPIO FEDERATIVO E DESRESPEITO À REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIAS (ART. 10, VIII E IX, E NO ART. 37, XVIII, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS), TENDO EM VISTA QUE A NORMA CRIA OBRIGAÇÕES AO ESTADO DE GOIÁS. ADEMAIS, INDICOU A OCORRÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (ART. 113 DO ADCT). A RELATORA, VEREADORA KÁTIA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 8 DA PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2024 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GOIANIENSE AO PROMOTOR DE JUSTIÇA, SR. SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO. DE AUTORIA DE IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR GEVERSON ABEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 9 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 144/2024 - REGULAMENTA O DEPÓSITO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS NA CONTA PRÓPRIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA. (INCLUI OS §§ 1º E 2º AO CAPUT DO ART. 25 DA LEI Nº 8.011/2000) DE AUTORIA DE CABO SENNA. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR GEVERSON ABEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DOS VEREADORES WILLIAM VELOSO, WELTON LEMOS E KÁTIA. EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS CONJUNTAS AOS VEREADORES. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 10 DA PAUTA, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2024 - INSTITUI A MEDALHA BARIANI ORTÊNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE LUCAS KITÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU

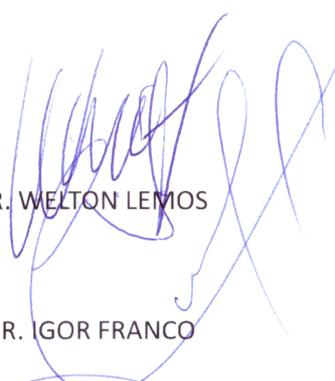


PARECER PELA DEVOLUÇÃO AO AUTOR PARA SANEAMENTO : A) COLHIMENTO DAS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DESTA CASA; B) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA EM CASO DE APROVAÇÃO DA PROPOSIÇÃO; C) INDIQUE NOS ARTIGOS DA PROPOSTA A QUAIS CIDADÃOS DESTINA-SE A CONCESSÃO DA MEDALHA; D) CORRIJA OS ERROS GRAMATICAIIS DA PARTE FINAL DO ARTIGO 5º. (DILIGÊNCIA ATENDIDA). A RELATORA, VEREADORA KÁTIA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O RELATÓRIO E ACOLHIDAS AS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO. O PRESIDENTE DA CCJR, VEREADOR HENRIQUE ALVES, ENCERROU A REUNIÃO ÀS 08HS E 40MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA REUNIÃO PARA DIA 14 DE AGOSTO DE 2024. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, REGISTRA-SE ESTA ATA, QUE APÓS LIDA E ACORDADA, SERÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO.


VER. HENRIQUE ALVES
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJR

VER. WILLIAN VELOSO
VEREADOR VICE-PRESIDENTE DA
CCJR

VER. GEVERSON ABEL


VER. WELTON LEMOS

VER. PEDRO AZULÃO JR.

VER. KÁTIA MARIA

VER. IGOR FRANCO

VER. SABRINA GARCEZ

VER. KLEYBE MORAIS


VER. LÉO JOSÉ

VER. LUCAS KITÃO